

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2019-TP**

Processo nº 22.06/2019-TP  
Modalidade: Tomada de Preços  
Data da Emissão: 12/08/2019  
Data da Licitação: 28/08/2019  
Hora da Licitação: 08:30 horas  
Tipo da Licitação: Menor Preço  
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.  
Dotações Orçamentárias: 22.22.26.782.0586.1.013.  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00  
Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2019.05.17.002, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;  
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

### **1.0. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais com empiçarramento e obras D'artes nos trechos da Vila três bodegas (distrito de São Vicente) ao sitio Aba (distrito de pedrinhas) e do sitio cascudo ao Mulungu (Distrito de Lima Campos), no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo”

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro/BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.

1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;

1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

### **2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

### **3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2019-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2019-TP**

### **4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.



4.4. Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta”, se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

## **5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”:

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

e) Documento de Identidade e CPF do Responsável;

## **5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó.

g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

#### **5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$ 2.017.367,75 (dois milhões e dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

#### **5.5. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado devidamente reconhecido e registrado pela entidade profissional competente, na data prevista para entrega dos envelopes. Tal (is) atestado (s) deverá estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes.

#### **5.6. Demais Declarações:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.



5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

## **6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.



## **7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes “01 - Documentos de Habilitação” e “02 - Proposta de Preços”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;



8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## **9.0. DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

## **10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

## **11.0. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

## **12.0. DAS SANÇÕES**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1-advertência;

12.1.2-multas:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4-declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

## **13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

#### **14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

#### **15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.



16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

### **17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 22.22.26.782.0586.1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Infra Estrutura Viaria. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios.

### **18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta” das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.



18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icó - CE, 12 de Agosto de 2019.



Claudio Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Luciano Alves Marques  
Suplente da CPL



Geinimara França Landim  
Membro da CPL

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.06/2019-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2019-TP**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO;  
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO/ BDI; COMPOSIÇÃO DE  
PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ICÓ**  
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**OBRA:**

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM  
PIÇARRAMENTO E OBRAS D'ARTS.**

**LOCAL:**

**TRECHOS DA VILA TRÊS BODEGAS (DISTRITO DE SÃO  
VICENTE) AO SÍTIO ABA (DISTRITO DE PEDRINHAS) E DO SÍTIO  
CASCUDO AO SÍTIO MULUNGU (DISTRITO DE LIMA CAMPOS),  
NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.**

**Planilha de orçamento**

**Cronograma Físico - Financeiro**

**Memória de cálculo**

**Composição de Taxas de Benefício e Despesas Indiretas - BDI**

**Encargos Sociais**

**Memorial Cálculo de Quantidades**

**Demonstrativo de taxa de administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE



**OBRA/META:**  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EMPICARRAMENTO E OBRAS D'ARTS  
**LOCAL:**  
SÍTIO CASCUDO AO SÍTIO MULUNGU (DISTRITO DE LIMA CAMPOS) 11,72 KM NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE  
**MUNICÍPIO:**  
ICÓ - CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 SEM DESONERAÇÃO (CEARÁ)  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 114,23 % (HORA) - 72,08% (MÊS)

SINAPI - SEM DESONERAÇÃO			
ENCARGOS SOCIAIS		MESESALISTA	HORISTA
DATA DE REFERENCIA TECNICA	13/03/2019	72,08%	114,23%
DATA DE PREÇO	01/02/2019		

BDI (%) 20,94%

ORÇAMENTO BASICO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (20,94%) INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>50.284,80</b>
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	336,38	406,82	4.881,84
1.2	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	70320,00	0,41	0,50	35.160,00
1.3	SINAPI	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	13225,00	0,51	0,62	8.199,50
1.4	SINAPI	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	1983,75	0,85	1,03	2.043,26
2			<b>TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>360.769,73</b>
2.1	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	70.320,00	0,47	0,57	40.082,40
2.2	SINAPI	89889	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF. 12/2013	M3	18.283,20	8,47	10,24	187.219,97
2.3	SINAPI	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	14.064,00	1,48	1,79	25.174,56
2.4	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	M2	70.320,00	0,21	0,25	17.580,00
2.5	SINAPI	74005/002	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC->=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	14.064,00	5,33	6,45	90.712,80

*Roberval Luna da Silva*  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 180761553-7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

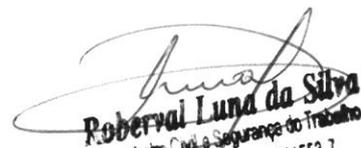
*[Handwritten signature]*



3			<b>DRENAGEM</b>						<b>74.693,06</b>
3.1	SINAPI	73856/003	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	8,00	1380,43	1.669,49	13.355,92	
3.2	SINAPI	73856/008	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	4,00	1957,62	2.367,55	9.470,20	
3.3	SINAPI	73856/014	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	4,00	3560,56	4.306,14	17.224,56	
3.4	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	84,00	264,54	319,93	26.874,12	
3.5	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	18,00	356,85	431,57	7.768,26	
4	SINAPI		<b>FUNDAÇÕES</b>						<b>191.017,70</b>
4.1	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	335,36	470,97	569,59	191.017,70	
5	SINAPI		<b>REVESTIMENTO EM CONCRETO</b>						<b>38.227,50</b>
5.1	SINAPI	97095	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	90,00	351,21	424,75	38.227,50	
6	SINAPI		<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>						<b>12.079,64</b>
6.1	SINAPI	74022/006	Ensaio de granulometria por peneiramento e sedimentação - solos	UN.	4,00	127,20	153,84	615,36	
6.2	SINAPI	74022/015	Ensaio de Massa Específica	UN.	12,00	63,62	76,94	923,28	
6.4	SINAPI	74022/008	Ensaio de Limite de Liquidez - Solos	UN.	4,00	79,53	96,18	384,72	
6.5	SINAPI	74022/009	Ensaio de Limite de Plasticidade - Solos	UN.	4,00	71,57	86,56	346,24	
6.6	SINAPI	74022/010	Ensaio de Compactação - Amostra não trabalhadas - Energia Normal - Solos	UN.	40,00	151,10	182,74	7.309,60	
6.7	SINAPI	74022/023	Ensaio de teor de umidade - Em laboratório - Solos	UN.	28,00	47,71	57,70	1.615,60	
6.8	SINAPI	74022/019	Ensaio de Índice de Suporte Califórnia, Amostras não trabalhadas - Energia Proctor Normal	UN.	4,00	182,91	221,21	884,84	
7			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>28.479,10</b>
7.1	SINAPI	COMP.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	1,00	21.894,41	26.479,10	26.479,10	
<b>TOTAL GERAL COM BDI (20,94%) INCLUSO (R\$)</b>									<b>753.551,33</b>

  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 RTE Registro número 179, Processo 147.212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 RBA em Conformidade com Qualidade e Gestão Ambiental

ICO-CE, FEVEREIRO, 2019

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE



**OBRA/META:**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EMPICARRAMENTO E OBRAS D'ARTS

**LOCAL:**

SÍTIO CASCUDO AO SÍTIO MULUNGU (DISTRITO DE LIMA CAMPOS) 11.72 KM NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

**MUNICÍPIO:**

ICÓ - CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 SEM DESONERAÇÃO (CEARÁ)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 114,23 % (HORA) - 72,08% (MÊS)

SINAPI - SEM DESONERAÇÃO			
ENCARGOS SOCIAIS		MESESALISTA	HORISTA
DATA DE REFERENCIA TÉCNICA	13/03/2019	72,08%	114,23%
DATA DE PREÇO	01/02/2019		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50.284,60	100,00%	50.284,60						
2	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA	360.769,73			40,00%	144.307,89	50,00%	180.384,87	10,00%	36.076,97
3	DRENAGEM	74.693,06			100,00%	74.693,06		0,00		
4	FUNDAÇÕES	191.017,70	50,00%	95.508,85	50,00%	95.508,85		0,00		
5	REVESTIMENTO EM CONCRETO	38.227,50							100,00%	38.227,50
6	CONTROLE TECNOLÓGICO	12.079,64			35,00%	4.227,87	45,00%	5.435,84	20,00%	2.415,93
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>										
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	26.479,10	25,00%	6.619,78	25,00%	6.619,78	25,00%	6.619,78	25,00%	6.619,78
<b>TOTAL COM BDI (20,94%) INCLUSO (R\$)</b>		<b>753.661,33</b>	<b>20,23%</b>	<b>162.413,23</b>	<b>43,18%</b>	<b>325.357,45</b>	<b>25,54%</b>	<b>192.440,49</b>	<b>11,08%</b>	<b>83.340,18</b>

ICÓ-CE, FEVEREIRO, 2019

*Roberval Luna da Silva*  
ROBERVAL LUNA DA SILVA  
Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
MTE Registro número 179, Processo 147.212/74.  
Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental

*Roberval Luna da Silva*  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 180761553-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE



**OBRA/META:**  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EMPILHAMENTO E OBRAS D'ARTS  
**LOCAL:**

SÍTIO CASCUADO AO SÍTIO MULUNGU (DISTRITO DE LIMA CAMPOS) 11.72 KM NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

**MUNICÍPIO:**  
ICÓ - CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 SEM DESONERAÇÃO (CEARÁ)  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 114,23 % (HORA) - 72,08% (MÊS)

SINAPI - SEM DESONERAÇÃO			
ENCARGOS SOCIAIS		MENSALISTA	HORISTA
DATA DE REFERENCIA TÉCNICA	13/03/2019	72,08%	114,23%
DATA DE PREÇO	01/02/2019		

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	93565	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	MÊS	0,20	14.813,37	2.962,67
2.0	94295	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	MÊS	3,00	6.310,58	18.931,74

<b>TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)</b>	<b>21.894,41</b>
<b>BDI 20,94% (R\$)</b>	<b>4.584,69</b>
<b>TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)</b>	<b>26.479,10</b>

ICO-CE, FEVEREIRO, 2019

  
ROBERVAL LUNA DA SILVA  
Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
MTE Registro número 179. Processo 147.212/74.  
Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental

  
Roberval Luna da Silva  
Engenheiro Civil - Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 180761553-7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE



### OBRA/META:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EMPICARRAMENTO E OBRAS D'ARTS

### LOCAL:

SÍTIO CASCU DO AO SÍTIO MULUNGU (DISTRITO DE LIMA CAMPOS) 11,72 KM NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

### MUNICÍPIO:

ICÓ - CE

### FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 SEM DESONERAÇÃO (CEARÁ)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 114,23 % (HORA) - 72,08% (MÊS)

SINAPI - SEM DESONERAÇÃO			
ENCARGOS SOCIAIS		MENSALISTA	HORISTA
DATA DE REFERENCIA TÉCNICA	13/03/2019	72,08%	114,23%
DATA DE PREÇO	01/02/2019		

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>BENEFÍCIO</b>		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,41
L	LUCRO	7,30
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB (0%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>6,15</b>
		<b>BDI = 20,94%</b>

ICÓ-CE, FEVEREIRO, 2019

  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
MTE Registro número 179. Processo 147.212/74.  
Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental

  
**Roberval Luna da Silva**  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 180761553-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE



OBRA/META:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EMPICARRAMENTO E OBRAS D'ARTS

LOCAL:

SÍTIO CASCUDO AO SÍTIO MULUNGU (DISTRITO DE LIMA CAMPOS) 11,72 KM NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

MUNICÍPIO:

ICÓ - CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 SEM DESONERAÇÃO (CEARÁ)

*Roberval Luna da Silva*  
 ROBERVAL LUNA DA SILVA  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179. Processo 147.212/74.  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>	<b>17,05%</b>	<b>6,58%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>	<b>114,23%</b>	<b>72,08%</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Roberval Luna da Silva*  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE**



**OBRA/META:**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EMPICARRAMENTO E OBRAS D'ARTS

**LOCAL:**

SÍTIO CASCU DO AO SÍTIO MULUNGU (DISTRITO DE LIMA CAMPOS) 11.72 KM NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

**MUNICÍPIO:**

ICÓ - CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

TABELA SINAPI FEVEREIRO 2019 SEM DESONERAÇÃO (CEARÁ)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 114,23 % (HORA) - 72,08% (MÊS)

SINAPI - SEM DESONERAÇÃO			
ENCARGOS SOCIAIS		MENSALISTA	HORISTA
DATA DE REFERENCIA TECNICA	13/03/2019	72,08%	114,23%
DATA DE PREÇO	01/02/2019		

1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	L x H	4*3	12,00
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	C x L	(11720*6)	70.320,00
1.3	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	C x L	115*115	13.225,00
1.4	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	E x A	(0,15*13225,00)	1.983,75
2 TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	C x L	(11720*6)	70.320,00
2.2	89889	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	C x L x E	(11720*6*0,2)*1,30	18.283,20
2.3	74205/001	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	C x L x E	(11720*6*0,2)	14.064,00
2.4	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	C x L	(11662*6)	70.320,00

*Poberval Luna da Silva*  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



2.5	74005/002	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >=95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	C x L x E	(11720*6*0,2)	14.064,00
3		DRENAGEM				
3.1	73856/003	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	Q	8,00	8,00
3.2	73856/008	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	Q	4,00	4,00
3.3	73856/014	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	Q	6,00	6,00
3.4	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	Q x L	4*6+2*6*2+3*6*2	84,00
3.5	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	Q x L	3*6	18
4	0	FUNDAÇÕES				
4.1	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	(C x H x E) x Q	(100,00+4,80)*2*1,6	335,36
5	0	REVESTIMENTO EM CONCRETO				
5.1	97095	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	C x L) x E	(100,00*6,00*0,15)	90,00
6	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>					
6.1	74022/006	Ensaio de granulometria por peneiramento e sedimentação - solos	UN.	Q	4	4
6.2	74022/015	Ensaio de Massa Específica	UN.	Q	12	12

  
**Poberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7







6.4	74022/008	Ensaio de Limite de Liquidez - Solos	UN.	Q	4	4
6.5	74022/009	Ensaio de Limite de Plasticidade - Solos	UN.	Q	4	4
6.6	74022/010	Ensaio de Compactação - Amostra não trabalhadas - Energia Normal - Solos	UN.	Q	12	40
6.7	74022/023	Ensaio de teor de umidade - Em laboratório - Solos	UN.	Q	16+12	28
6.8	74022/019	Ensaio de Índice de Suporte Califórnia, Amostras não trabalhadas - Energia Proctor Normal	UN.	Q	4	4
7	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
7.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	Q	0,20	0,20
7.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	Q	3,00	3,00

Empolamento = 30%

- C - COMPRIMENTO
- L - LARGURA
- E - ESPESSURA
- A - AREA
- H - ALTURA
- Q - QUANTIDADE
- b - BASE MENOR
- B - BASE MAIOR

*Roberval Luna da Silva*  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179. Processo 147.212/74.  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental

ICO-CE, FEVEREIRO, 2019

*Roberval Luna da Silva*  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7

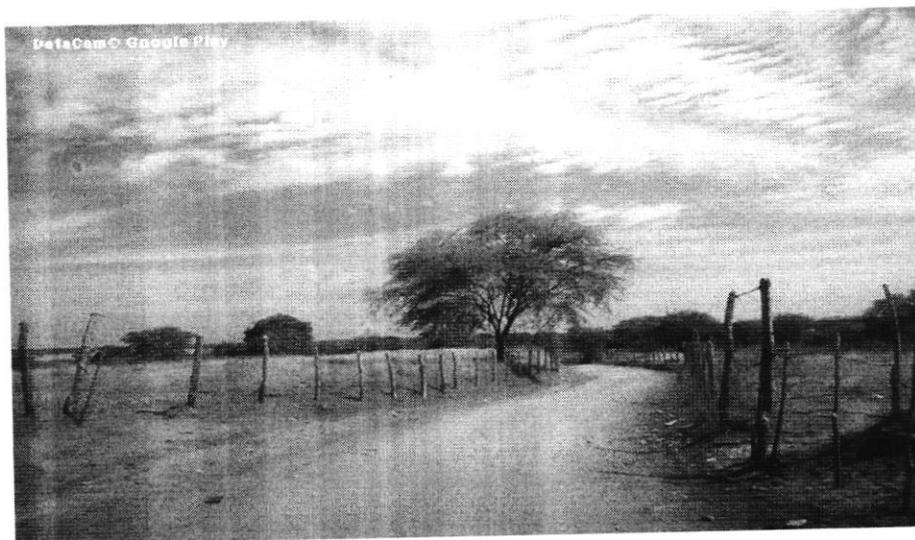
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

## FOTOS GEORREFERENCIADO TRECHO CASCUDO A MULUNGU VIA TABULEIRO



Coordenadas UTM (Norte/Este): 496456,54 / 9291207,93 UTM 24M

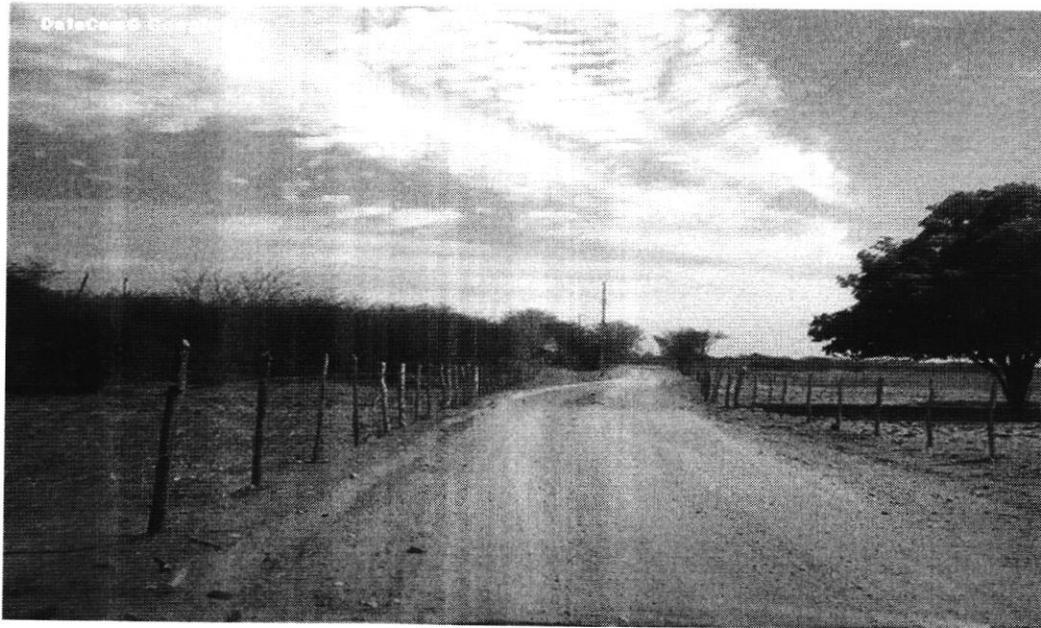


Coordenadas UTM (Norte/Este): 496737,75 / 9291972,73 UTM 24M

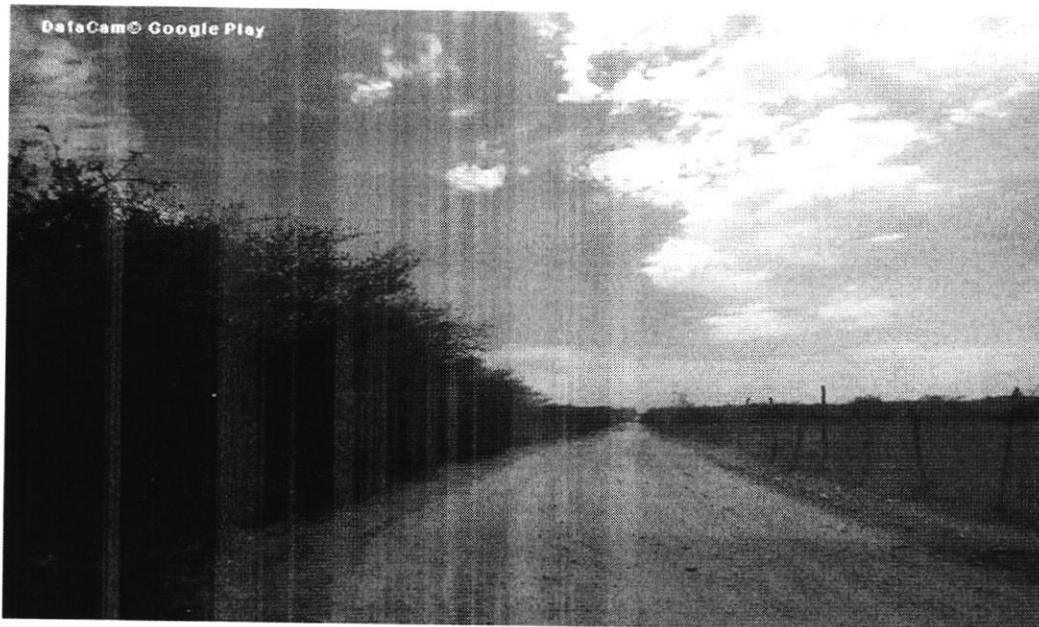
*Roberval Luna da Silva*  
Engenheiro Civil e Segurança de  
CREA NACIONAL - 180761553-7

1

*Roberval Luna da Silva*  
ROBERVAL LUNA DA SILVA  
Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
MTE Registro numero 179, Processo 147 212/74  
Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental



Coordenadas UTM (Norte/Este): 497047,52 / 9292925,08 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 497864,92 / 9293444,12 UTM 24M

*Roberval Luna da Silva*  
Engenheiro Civil e Segurança de Trabalho  
CREA NACIONAL 100761554-7

*Roberval Luna da Silva*  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
MTE Registro número 179, Processo 147 212/74  
Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental



Coordenadas UTM (Norte/Este): 498826,85 / 9293436,78 UTM 24M



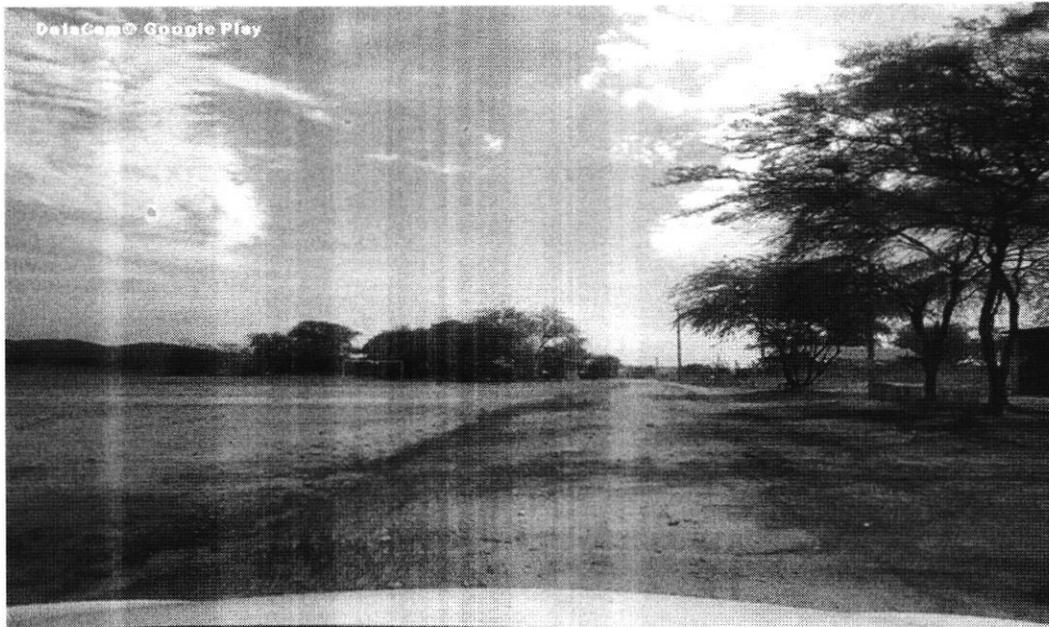
Coordenadas UTM (Norte/Este): 499700,30 / 9293865,52 UTM 24M

*Roberval Luna da Silva*  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179. Processo 147.212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental

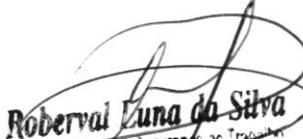
*Roberval Luna da Silva*  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7



Coordenadas UTM (Norte/Este): 500627,59 / 9294216,12 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 501379,78 / 9294074,80 UTM 24M

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7

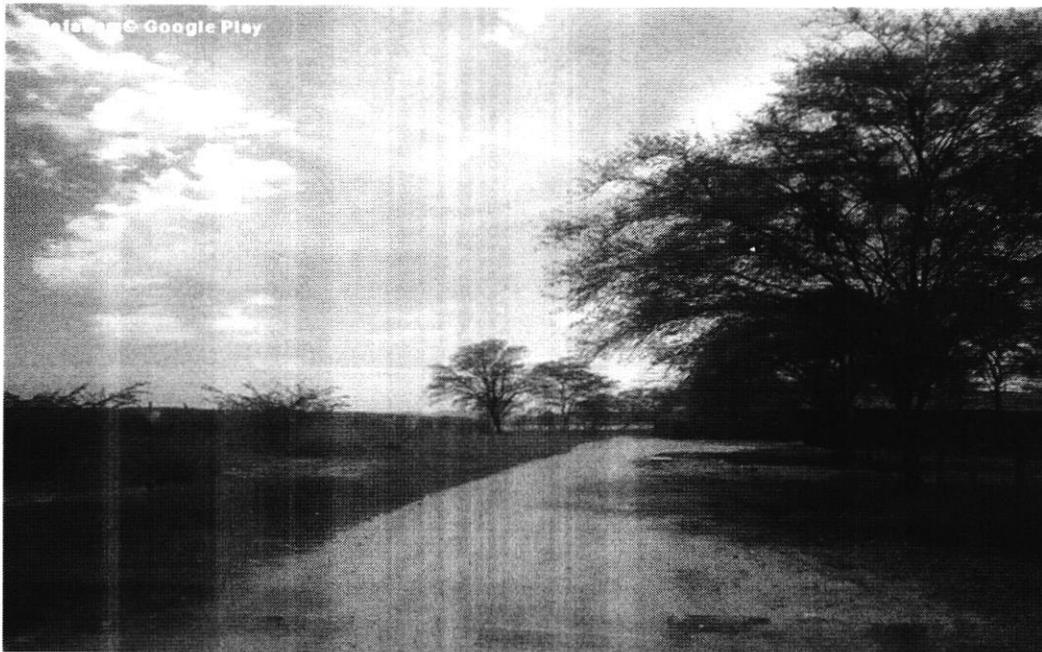
  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179. Processo 147.212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental







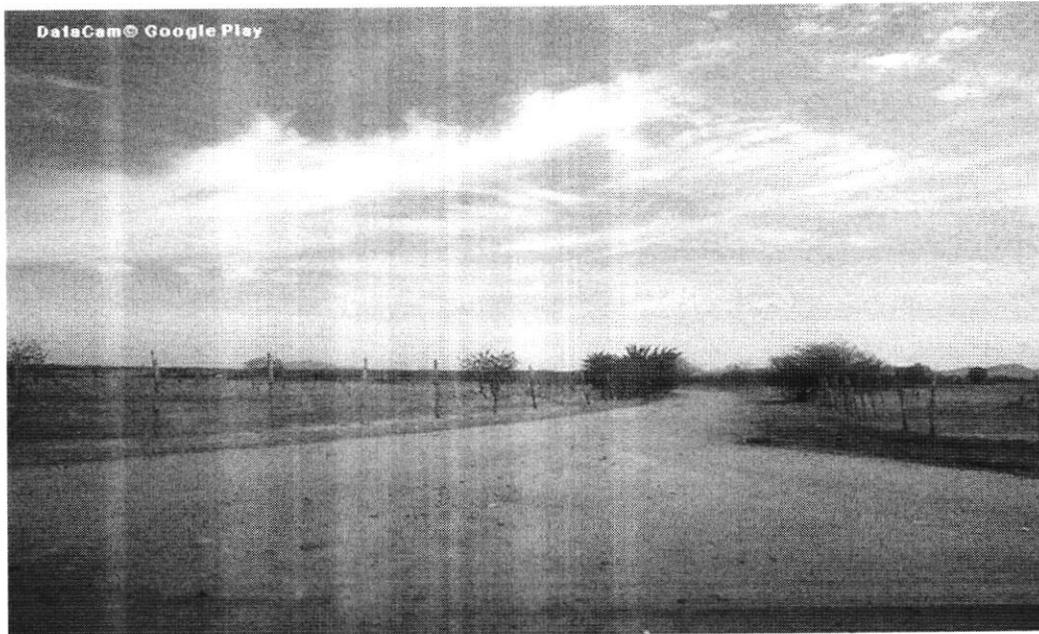
Coordenadas UTM (Norte/Este): 502027,44 / 9293440,44 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 502190,57 / 9293681,79 UTM 24M

*Roberval Luna da Silva*  
Engenharia Civil e Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 180761553-7

*Roberval Luna da Silva*  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
MTE Registro número 179. Processo 147.212/74  
Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental



Coordenadas UTM (Norte/Este): 500046,45 / 9294140,95 UTM 24M

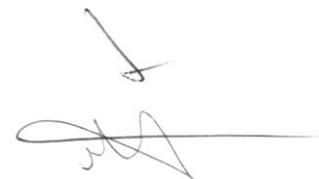


Coordenadas UTM (Norte/Este): 499341,44 / 9294659,59 UTM 24M

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7

  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179. Processo 142.212/74.  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental







Coordenadas UTM (Norte/Este): 498106,51 / 9294627,13 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 497774,94 / 9294282,22 UTM 24M

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7

  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179. Processo 147.212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental



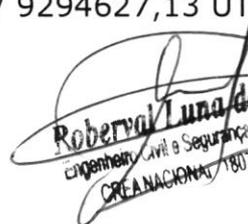
7  




Coordenadas UTM (Norte/Este): 497997,07 / 9293439,52 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 498106,51 / 9294627,13 UTM 24M

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7

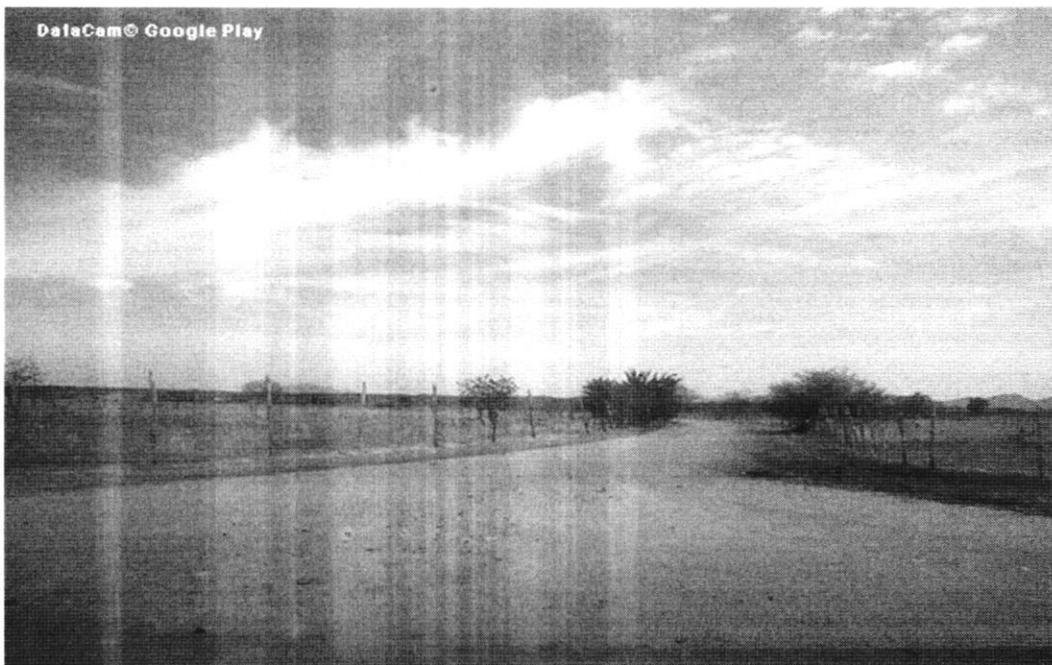
  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179. Processo 147.212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental







Coordenadas UTM (Norte/Este): 499341,44 / 9294659,59 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 500046,45 / 9294140,95 UTM 24M

*Roberval Luna da Silva*  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
MTE Registro número 179. Processo 147.212/74  
Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental

*Roberval Luna da Silva*  
CREA NACIONAL 180761553-7



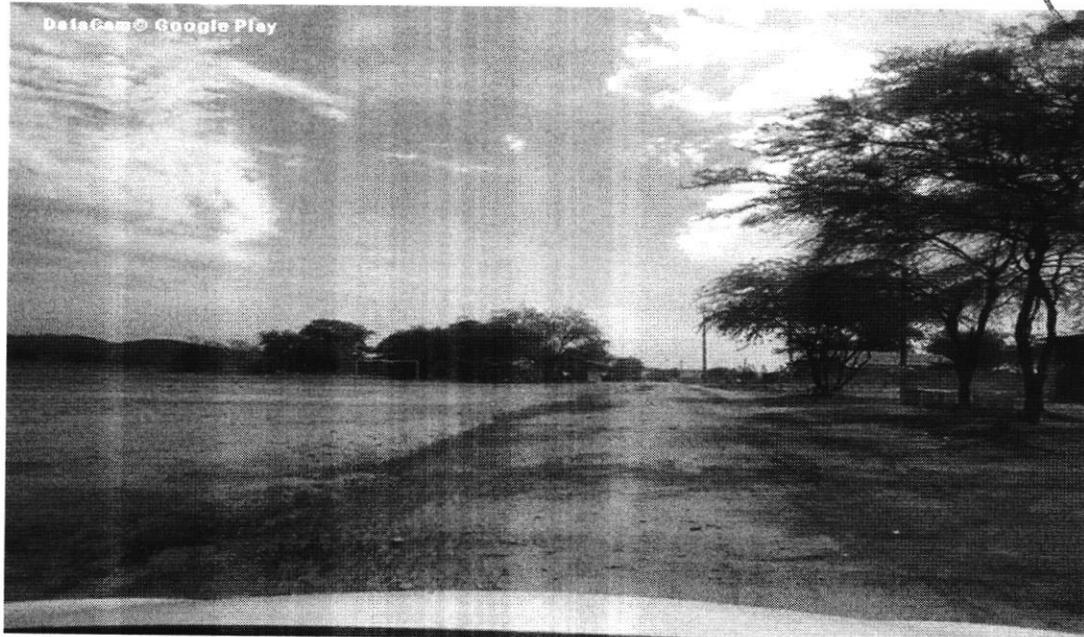
Coordenadas UTM (Norte/Este): 502027,44 / 9293440,44 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 502190,57 / 9293681,79 UTM 24M

*Roberval Luna da Silva*  
**Roberval Luna da Silva**  
Engenheiro Civil B Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 180761553-7

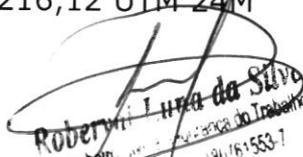
*Roberval Luna da Silva*  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
MTE Registro número 179 - Processo 147.212/74  
Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental



Coordenadas UTM (Norte/Este): 501379,78 / 9294074,80 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 500627,59 / 9294216,12 UTM 24M

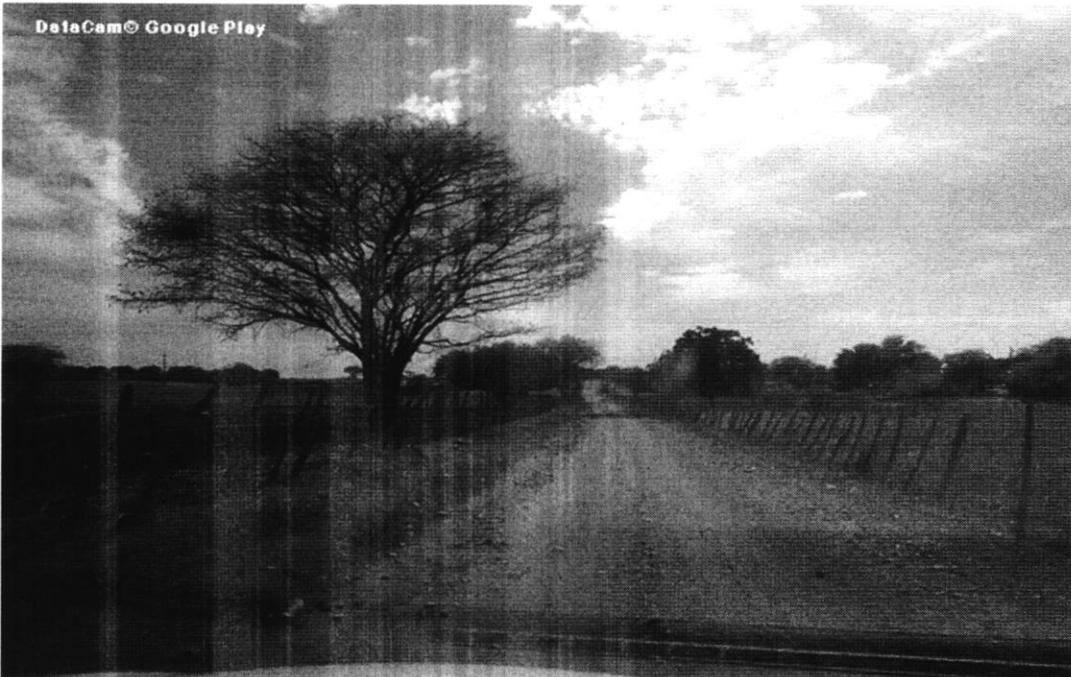
  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 181/161553-7

  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180/761553-7  
 MTE Registro número 179, Processo 147.212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental



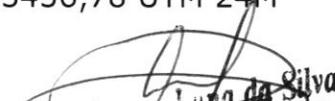



Coordenadas UTM (Norte/Este): 499700,30 / 9293865,52 UTM 24M



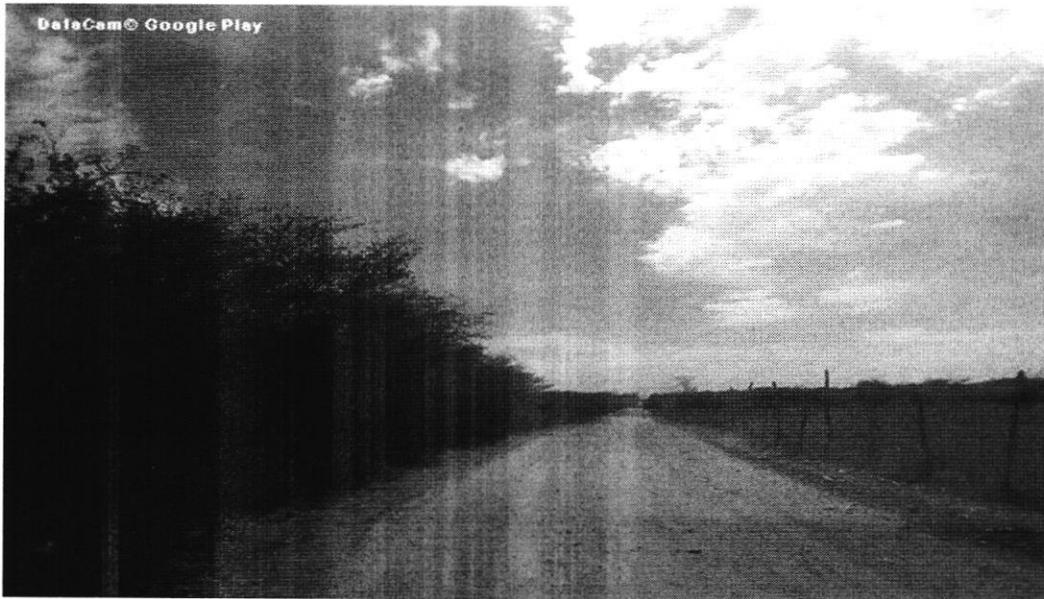
Coordenadas UTM (Norte/Este): 498826,85 / 9293436,78 UTM 24M

  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179. Processo 147.212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil - Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL - 180761553-7  
 12



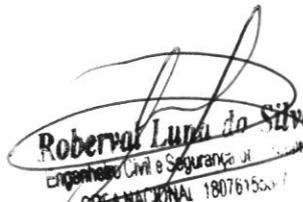




Coordenadas UTM (Norte/Este): 497864,92 / 9293444,12 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 497047,52 / 9292925,08 UTM 24M

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança de Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7

  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179 - Processo 147.212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental







Coordenadas UTM (Norte/Este): 496737,75 / 9291972,73 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 496456,54 / 9291207,93 UTM 24M

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553

  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro numero 179 - Processo 147.212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental







Coordenadas UTM (Norte/Este): 497997,07 / 9293439,52 UTM 24M



Coordenadas UTM (Norte/Este): 497774,94 / 9294282,22 UTM 24M

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 180761553-7

15

  
**ROBERVAL LUNA DA SILVA**  
 Registro CREA NACIONAL - 180761553-7  
 MTE Registro número 179 - Processo 147 212/74  
 Eng. Civil - Segurança do Trabalho  
 MBA em Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental